



FEIRA DA INOVAÇÃO UNESC: DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES INOVADORAS

Edital n° 320/2019

A **Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC**, mantida pela Fundação Educacional de Criciúma - FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, entidade educacional e filantrópica, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.661.074/0001-04, situada na Avenida Universitária, n.º 1105, Bairro Universitário, Criciúma/SC, neste ato representada pela **Pró-Reitora Acadêmica, Prof.ª Dra. Indianara Reynaud Toreti** e pelo **Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação, Prof. Dr. Oscar Rubem Klegues Montedo**, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de prazo para seleção de propostas de soluções inovadoras para serem apresentadas na **VI Feira da Inovação** durante a **X Semana de Ciência e Tecnologia da UNESC (SCT 2019)**.

1. DA FEIRA DA INOVAÇÃO

A Feira da Inovação tem a finalidade de valorizar e encorajar o desenvolvimento de soluções inovadoras, desenvolvidas pelo público em geral, oferecendo oportunidade de trocas de experiências para inovação no campo da ciência e da tecnologia, ocorrendo nos dias **24 e 25 de outubro de 2019** durante a **X Semana de Ciência e Tecnologia da UNESC (SCT 2019)**.

2. DO CONCEITO DE INOVAÇÃO PARA OS EFEITOS DESTA EDITAL

Nos termos da Lei 10.973/2004 que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, para efeitos deste edital, **INOVAÇÃO** considerar-se-á a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho.

3. DOS OBJETIVOS

- 3.1 Estimular o interesse para o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação entre estudantes, técnicos administrativos e professores universitários, alunos e professores das escolas do ensino fundamental e médio e cursos técnicos, colaboradores de empresas e comunidade em geral.
- 3.2 Expor propostas de soluções inovadoras para as comunidades internas e externas à Universidade.
- 3.3 Propiciar espaços para a troca de experiências inovadoras entre estudantes, técnicos administrativos e professores universitários, alunos e professores das escolas do ensino fundamental e médio e cursos técnicos, colaboradores de empresas e comunidade em geral.
- 3.4 Estimular estudantes, técnicos administrativos e professores universitários, alunos e professores das escolas do ensino fundamental e médio e cursos técnicos, colaboradores de empresas e comunidade em geral para a criatividade empreendedora e inovadora.



4. DAS NORMAS GERAIS

- 4.1 Compete à Pró-Reitoria Acadêmica (PROACAD) por meio da Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação da UNESC orientar, divulgar, acompanhar e supervisionar o cumprimento deste Edital.
- 4.2 As propostas de soluções inovadoras a serem selecionadas serão apresentadas na VI Feira de Inovação da X Semana de Ciência e Tecnologia da UNESC (SCT 2019), que ocorrerá nos dias de 24 e 25 de outubro de 2019.
- 4.3 A aprovação das propostas de soluções inovadoras está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

5. DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1 As inscrições deverão ser feitas por meio do formulário de inscrição online disponível no website <http://www.unesc.net/feiradainovacao> no período de 30 de setembro a 16 de outubro de 2019.
- 5.2 Cada proposta poderá ser submetida por um proponente ou por uma equipe.
- 5.3 A inscrição consiste em:
 - a) Realizar a submissão da proposta de solução inovadora e apresentar o **Resumo** na seção **Submissão de Solução Inovadora** no website <http://www.unesc.net/feiradainovacao>;
 - b) Aceitar o **Termo de Compromisso** da VI Feira de Inovação no website <http://www.unesc.net/feiradainovacao>;
 - c) Gravar e disponibilizar o link de um Pitch explicando a proposta de solução inovadora com duração máxima de 3 minutos – conforme orientações disponíveis no Anexo A deste edital.
- 5.4 A Unesc não se responsabilizará por problemas de acesso e/ou publicação do vídeo do Pitch, sendo que, caso haja algum problema e não consiga ser acessado, o proponente estará desclassificado.
- 5.5 Somente serão aceitas submissões eletrônicas enviadas por meio do sistema gerenciador de submissões, disponível no website do evento.
 - a) Submissões enviadas por e-mail serão desconsideradas.
 - b) Recomenda-se a submissão da proposta de solução inovadora com antecedência, uma vez que a Comissão Organizadora não se responsabilizará por aquelas não recebidas em função de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos no sistema gerenciador de submissões.
- 5.6 As propostas de solução inovadora que forem submetidas em desconformidade com o presente edital não serão analisadas.



6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 A seleção consistirá na análise da proposta pela comissão julgadora, observando os seguintes critérios:

Critérios de Seleção	Peso
a) Originalidade e criatividade no desenvolvimento da solução proposta e seu grau de inovação;	4,00
b) Relevância do potencial de inovação e diferencial da solução perante o tamanho do mercado;	3,00
c) Potencial de aplicabilidade da solução proposta, considerando seu impacto e seu grau de contribuição para a resolução de problemas.	3,00
Total	10,00

6.2 Em eventual empate, a Comissão Julgadora priorizará a solução inovadora que obtiver maior pontuação na seguinte ordem: (a) Originalidade e criatividade no desenvolvimento da solução proposta e seu grau de inovação; (b) Relevância do potencial de inovação e diferencial da solução perante o tamanho do mercado e; (c) Potencial de aplicabilidade da solução proposta, considerando seu impacto e seu grau de contribuição para a resolução de problemas.

6.3 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem pontuação inferior a 6,00.

7. DA PARTICIPAÇÃO NA FEIRA DA INOVAÇÃO

7.1 Participarão da VI Feira da Inovação as propostas selecionadas de soluções inovadoras.

7.2 As propostas de soluções inovadoras selecionadas serão direcionadas para apresentação na sessão de Pitches e para exibição na sessão de exposição de propostas de soluções inovadoras, que ocorrerão em horários pré-estabelecidos divulgados pela Comissão Organizadora. Os horários das sessões serão estabelecidos e poderão ser alocados nos períodos matutino, vespertino e/ou noturno.

7.3 Na sessão de pitches, as propostas de soluções inovadoras selecionadas serão apresentadas. Cada *pitch* terá 3 (três) minutos para apresentação e mais 5 (cinco) minutos para responder a dúvidas, ouvir sugestões e críticas construtivas.

7.4 As demais propostas de soluções inovadoras, que não foram selecionadas, poderão ser convidadas a participar da sessão de exposição de propostas de soluções inovadoras que ocorrerá em horários pré-estabelecidos divulgados pela Comissão Organizadora. Os horários das sessões serão estabelecidos e poderão ser alocados nos períodos matutino, vespertino e/ou noturno.

7.5 Será disponibilizado espaço compatível e compartilhado para exposição das propostas de soluções inovadoras.

7.6 Caso a proposta requeira infraestrutura especial, os proponentes devem informar à comissão organizadora que analisará e emitirá parecer específico acerca da disponibilidade da solicitação.

7.7 Todos as propostas de soluções inovadoras apresentadas na VI Feira da Inovação receberão 1 (um) certificado de participação.



8. DA COMISSÃO JULGADORA

- 8.1 Será constituída comissão julgadora composta por especialistas em inovação e empreendedorismo com o objetivo de classificar e selecionar as **propostas de soluções inovadoras submetidas**.
- 8.2 A comissão julgadora conduzirá, em prazo previsto a classificação, seleção e proclamação final dos resultados.
- 8.3 Uma vez realizada a seleção, os proponentes serão comunicados e convocados a se apresentarem na VI Feira de Inovação, na qual haverá um concurso com premiação para a proposta de solução inovadora vencedora.
- 8.4 Nenhum dos membros da comissão julgadora poderá submeter propostas a este edital.

9 DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE SOLUÇÕES INOVADORAS

- 9.1 A apresentação das propostas de soluções inovadoras está prevista para ser realizada no Campus da Unesc, em local específico a ser destinado pela Comissão Organizadora.
- 9.2 As apresentações poderão ocorrer nos períodos matutino, vespertino e/ou noturno.
- 9.3 A Comissão Organizadora publicará no website <http://www.unesc.net/feiradainovacao> as datas e períodos em que as propostas de soluções inovadoras deverão ser apresentadas.
- 9.4 Cada inscrito aprovado deverá estar 30 minutos antes do início da sessão de apresentação, conforme programação da VI Feira de Inovação a ser publicada pela Comissão Organizadora no website <http://www.unesc.net/feiradainovacao>.

10 DA COLABORAÇÃO PARA MÍDIA E DIREITO DE IMAGEM

- 10.1 No ato da inscrição o(s) proponente(s) da proposta está(ão) de acordo em participar de entrevistas e reportagens para a divulgação da imagem e resultados durante a VI Feira da Inovação.
- 10.2 Não será obrigatório ceder qualquer tipo de informação que o proponente considerar sigilosa e confidencial, desde que esclarecida expressamente por este à comissão organizadora.
- 10.3 Os participantes desde já concordam que as imagens pessoais, depoimentos e qualquer material produzido, inclusive o pitch, poderão ser veiculados, a qualquer tempo, nos diversos canais de comunicação existentes e mídias sociais.



11 CRONOGRAMA

11.1 Os prazos apresentados neste Edital devem ser rigorosamente respeitados.

Inscrições	30/09/2019 a 15/10/2019
Divulgação preliminar dos trabalhos selecionados	17/10/2019
Prazo para interposição de recurso	18/10/2019
Divulgação final trabalhos selecionados	21/10/2019
Divulgação do Local e Cronograma da sessão de pitch e sessões de exposição das propostas de soluções inovadoras na VI Feira da Inovação	21/10/2019

12 DA PREMIAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA DA IV FEIRA DA INOVAÇÃO

12.1 Será premiada a proposta vencedora na sessão de pitch da VI Feira da Inovação.

12.2 A proposta vencedora receberá:

- consultoria no Programa de Mentoring do Núcleo de Empreendedorismo da Unesc durante o período letivo, conforme disponibilidade de vagas do Programa;
- certificado de destaque pela participação;
- 50% de desconto nos primeiros 6 (seis) meses de incubação na Incubadora Tecnológica de Ideias e Negócios – Itec.in da Unesc;
- 1 (uma) bolsa integral durante um semestre no Instituto de Idiomas da UNESC, cujo idioma será definido pelo contemplado, conforme disponibilidade;
- 2 (duas) diárias na Pousada Villa Serrana em Bom Jardim da Serra / SC;
- Carregador portátil power bank - 10.000 mAh.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Eventuais recursos do resultado preliminar dos trabalhos selecionados deverão ser interpostos para a comissão de organização enviadas para o e-mail feiradainovacao@unesc.net, até as 23h59 do dia 18/10/2019. A Unesc não se responsabiliza pelo recebimento do e-mail do candidato, sendo exclusiva responsabilidade deste solicitar a confirmação de recebimento.

13.2 É de responsabilidade do proponente no âmbito deste edital expor a proposta de solução inovadora, respeitando o ineditismo e direitos autorais de outrem.

13.3 Os casos omissos neste edital serão analisados e decididos pela PROACAD por meio da Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação.

Criciúma/SC, 30 de setembro de 2019.

Prof.^a Dra. Indianara Reynaud Toretti
Pró-Reitora Acadêmica

Prof. Dr. Oscar Rubem Klegues Montedo
Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO A – ROTEIRO PARA PRODUÇÃO DO PITCH

O vídeo com o pitch da proposta de solução inovadora deverá ter no máximo 3 (três) minutos de duração e poderá ser publicado nas plataformas de carregamento e compartilhamento de vídeos Youtube ou Vimeo.

O link do vídeo deverá ser informado no formulário de inscrição online disponível no website <http://www.unesc.net/feiradainovacao> em um campo específico e estar ativo durante todo o processo. Caso o vídeo não possa ser acessado, a comissão julgadora não se responsabilizará por problemas de publicação e/ou acesso do vídeo na plataforma escolhida, ocasionando a desclassificação do proponente e de sua proposta de solução inovadora.

Recomenda-se para uma melhor apresentação e, conseqüentemente, uma melhor avaliação da proposta, alguns pontos que poderiam ser abordados. Fica a critério do proponente seguir ou não os pontos que serão citados e a utilização de recursos de edição de vídeo, desde que o pitch seja feito de forma objetiva e fluida e que não exceda 3 (três) minutos. Qualquer conteúdo apresentado além desse tempo não será considerado para efeitos de avaliação.

Caso necessite proteger a confidencialidade da proposta de solução inovadora, recomenda-se deixar o vídeo em modo não listado, liberando o acesso apenas para quem tiver o link. Para maiores informações sobre o tipo de envio segue o link:
<<https://support.google.com/youtube/answer/157177?hl=pt-BR>>

Abaixo, seguem os pontos que poderão ser apresentados no vídeo:

- Nome da proposta de solução inovadora;
- Oportunidade de negócio;
- Tipo do produto ou serviço;
- Inovação que pretende ser atendida;
- Clientes potenciais da inovação desenvolvida;
- Diferencial competitivo;
- Equipe e;
- Justificativa para participar da VI Feira da Inovação.